

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1243/2016 de 18 de Agosto de 2016**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 24.576,19€ (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
15	EBI de Angra do Heroísmo	4.433,56
16	EBI da Praia da Vitória	8.633,12
17	EBI dos Biscoitos	1.547,99
29	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	2.699,78
38	ES Vitorino Nemésio	728,49
48	EBS Tomás de Borba	2.600,80
60	EBI Francisco Ferreira Drummond	3.932,45
	Total	24.576,19

4 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.